

PARECER Nº , DE

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 670, DE 2026.**

De autoria do Deputado Gil Diniz Bolsonaro, o projeto em epígrafe objetiva determinar a utilização da Bíblia Sagrada como recurso paradidático complementar nas escolas públicas e particulares do Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 06/07/2026 a 14/07/2026, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 670, de 2026.

Sala das Comissões, em

Deputado Delegado Olim

Relator